



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00252908/2023-31

00053-00238355/2022-22

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, portador do RG nº 11.192 - CBMDF e do CPF nº 635.071.451-20, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **DLE ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.815.442/0001-61, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 02, Sala 101, Centro, Sousa - PB, CEP: 58800-080, Tel.: (83) 99411-7483 e (83) 996745054, e-mail: licitacoes@dleengenharia.com.br, representada por Danilo Dantas Pimentel, portador do RG nº 2932041 SSP/PB e do CPF nº 070.179.574-31, conforme poderes conferidos pelo contrato social (112480654), na qualidade de Representante legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor do contrato passa de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) para R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 449051.

IV – Fonte de Recursos: 0100 - FCDF.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcus Luiz Barboza de Carvalho - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Danilo Dantas Pimentel
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DANTAS PIMENTEL, RG nº 2932041 - SSP-PB, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 14/05/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140581724** código CRC= **B4257571**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Site - www.cbm.df.gov.br